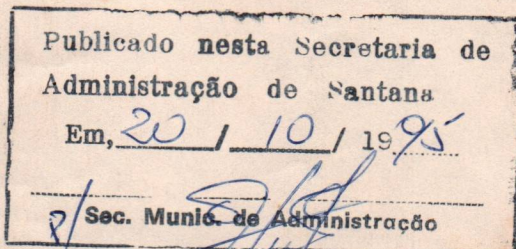




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 251-A/95-PMS



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS ITENS DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar do Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 1995, no valor de R\$ 1.546.362,98 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme discriminação a seguir:

RECURSOS PRÓPRIOS - RP:.....R\$ 14 .076,02
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM.....R\$ 757. 06,72
IMPOSTO CIRCULADO DE MERC. E SERVIÇOS-ICMS:.....R\$ 645.980,24

Art. 2º - A Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação dos recursos acima mencionados e serão destinados a cobrir despesas com PESSOAL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS, TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Suplementar será utilizada no decorrer do exercício de 1995, de conformidade com as necessidades de cada Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana, e, serão distribuídos nos itens do Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento-Programa/95, através de DECRETOS do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei foi elaborada de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

15-15

RECEIVED
SECRET
NOV 15 1950
U.S. DEPARTMENT OF STATE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA Fls.....02

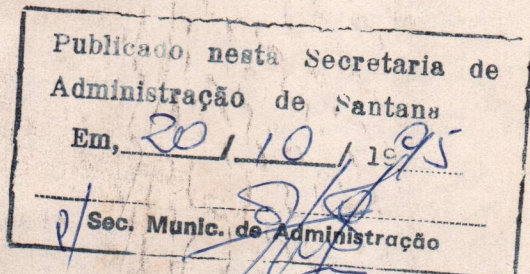
LEI Nº 251 /95-PMS.....

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
em 20 de outubro de 1995

GEOVANI PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Santana



RECEIVED
JAN 10 1952
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.